



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.637

Resolve sobre recurso
interposto por discente.

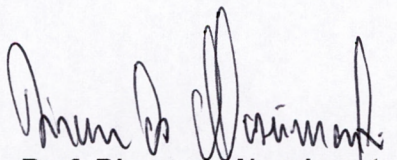
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 4º da Resolução CEPE nº 1.423, de 05 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 186ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 17 de janeiro deste ano, e, em consequência, não dá provimento ao recurso interposto pelo aluno **Leandro de Carvalho Zanini**, através do requerimento nº 0630/99, contra a decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, que indeferiu a sua solicitação de segunda chamada da segunda prova, referente ao segundo semestre letivo de 1999, da disciplina "Álgebra Linear".

Ouro Preto, em 17 de janeiro de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente